



13/08/2026

1308261654

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3836718**FOLHA: 1/6**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Comarca de Cajamar, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS**, anteriores a 12/08/2026, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

CARLOS ALBERTO DE SOUSA, RG: 19471641, CPF: 281.493.768-52, nascido em 15/03/1966, natural de Mossoro - RN, filho de EDMILSON DA CHAGAS DE SOUSA e VIRGENEA MARIA DE SOUSA, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

CERTIFICA ainda que, verificou **CONSTAR** contra **CARLOS ALBERTO DE SOUSA**, não qualificado(a), as distribuições abaixo relacionadas:*****

SÃO PAULO

» Foro Regional X - Ipiranga - Vara Criminal. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0831485-14.2007.8.26.0010 (010.07.000692-0). Data: 14/03/2007. Reqte: Justiça Pública.*****

ARARAQUARA

» Foro de Araraquara - 2ª Vara Criminal. Crime de Roubo - Artigo 157 do CP: 0015914-62.2001.8.26.0037 (15914/2001). Data: 22/10/2001. Reqte: Justiça Pública.

ARARAS

» Foro de Araras - 3ª Vara Cível. Queixa Crime: 0010385-54.2004.8.26.0038 (0010385-54.2004.8.26.0038). Data: 01/03/2004. Reqte: Antonia Lozan Cantelli.***

ASSIS

» Foro de Assis - Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e do Júri. Ação Penal - Procedimento Ordinário: 0017439-10.2005.8.26.0047 (0017439-10.2005.8.26.0047). Data: 23/03/2005. Reqte: Justiça Pública.*****

SÃO PAULO

» Foro Central Criminal Barra Funda - DIPO 3 - Seção 3.2.1. Inquérito Policial: 0005983-93.2001.8.26.0050 (050.01.005983-0). Data: 31/01/2001. Autor: Justiça Pública.*****

» Foro Central Criminal Barra Funda - DIPO 3 - Seção 3.1.2. Inquérito Policial: 0006673-64.1997.8.26.0050 (050.97.006673-9). Data: 06/01/1997. Autor: Justiça Pública.*****

» Foro Central Criminal Barra Funda - DIPO 3 - Seção 3.2.1. Inquérito Policial: 0008178-12.2005.8.26.0050 (050.05.008178-0). Data: 03/02/2005. Autor: Justiça Pública.*****

» Foro Central Criminal Barra Funda - DIPO 4 - Seção 4.2.3. Inquérito Policial: 0016277-78.1999.8.26.0050 (050.99.016277-9). Data: 22/02/1999. Autor: Justiça Pública.*****

» Foro Central Criminal Barra Funda - DIPO 3 - Seção 3.2.1. Inquérito Policial: 0032134-82.1990.8.26.0050 (050.90.032134-9). Data: 29/06/1990. Autor: Justiça Pública.*****

» Foro Central Criminal Barra Funda - DIPO 4 - Seção 4.2.3. Inquérito Policial: 0034157-29.2012.8.26.0050. Data: 02/05/2012. Autor: Justiça Pública.*****

» Foro Central Criminal Barra Funda - DIPO 4 - Seção 4.1.2. Inquérito Policial:

PEDIDO Nº:

1308261654





13/08/2026

1308261654

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3836718**FOLHA: 2/6**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

0035497-42.2011.8.26.0050 (050.11.035497-4). Data: 11/05/2011. Autor: Justiça Pública.*****

» Foro Central Criminal Barra Funda - DIPO 3 - Seção 3.2.2. Inquérito Policial: 0038587-83.1996.8.26.0050 (050.96.038587-9). Data: 10/05/1996. Autor: Justiça Pública.*****

» Foro Central Criminal Barra Funda - DIPO 3 - Seção 3.1.2. Inquérito Policial: 0081917-96.1997.8.26.0050 (050.97.081917-9). Data: 30/10/1997. Autor: Justiça Pública.*****

» Foro Central Criminal Barra Funda - DIPO 4 - Seção 4.2.3. Inquérito Policial: 0082709-40.2003.8.26.0050 (050.03.082709-4). Data: 13/01/2004. Autor: Justiça Pública.*****

» Foro Central Criminal Barra Funda - DIPO 3 - Seção 3.1.2. Inquérito Policial: 0087558-84.2005.8.26.0050 (050.05.087558-2). Data: 04/11/2005. Autor: Justiça Pública.*****

» Foro Central Criminal Barra Funda - DIPO 4 - Seção 4.2.1. Inquérito Policial: 0095856-36.2003.8.26.0050 (050.03.095856-3). Data: 11/12/2003. Autor: Justiça Pública.*****

» Foro Central Criminal Barra Funda - DIPO 3 - Seção 3.1.2. Inquérito Policial: 1523799-08.2024.8.26.0050. Data: 27/06/2024. Autor: Justiça Pública.*****

BEBEDOURO

» Foro de Bebedouro - 1ª Vara. Crime de Estelionato e Outras Fraudes (arts. 171 a 179, CP): 0006140-73.1996.8.26.0072 (0006140-73.1996.8.26.0072). Data: 29/02/1996. Reqte: Justiça Pública.*****

» Foro de Bebedouro - 1ª Vara. Crime de Estelionato e Outras Fraudes (arts. 171 a 179, CP): 0008143-15.2007.8.26.0072 (0008143-15.2007.8.26.0072). Data: 14/09/2007. Reqte: Justiça Pública.*****

BIRIGUI

» Foro de Birigui - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0010655-92.2003.8.26.0077 (0010655-92.2003.8.26.0077). Data: 20/12/2005. Reqte: Justiça Pública.*****

CAMPINAS

» Foro Regional de Vila Mimosa - 3ª Vara Cível. Procedimento Especial dos Crimes de Abuso de Autoridade: 0013759-32.2007.8.26.0084 (0013759-32.2007.8.26.0084). Data: 24/10/2007. Reqte: Justiça Pública.*****

BROTAS

» Foro de Brotas - Juizado Especial Cível e Criminal. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0001690-03.2005.8.26.0095 (0001690-03.2005.8.26.0095). Data: 27/01/2005. Reqte: Justiça Pública.*****

BURITAMA

» Foro de Buritama - 1ª Vara. Procedimento Especial da Lei Antitóxicos: 0004315-38.2004.8.26.0097 (0004315-38.2004.8.26.0097). Data: 10/05/2004. Reqte: Justiça Pública.*****

CAÇAPAVA

» Foro de Caçapava - 2ª Vara Cível. Outros Feitos não Especificados: 0003089-49.2005.8.26.0101 (0003089-49.2005.8.26.0101). Data: 24/05/2005. Reqte: Ministério Público do Estado de São Paulo.*****

CACONDE

» Foro de Caconde - Vara Única. Prisão em Flagrante: 2000005-64.1986.8.26.0103 (124/1986). Data: 02/07/1986. Autor: Justiça Pública.*****

CAMPINAS

» Foro de Campinas - 2ª Vara Criminal. Procedimento Especial dos Crimes de Abuso de

PEDIDO Nº:

1308261654





13/08/2026

1308261654

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3836718**FOLHA: 3/6**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Autoridade: 0061543-22.2001.8.26.0114 (0061543-22.2001.8.26.0114). Data: 30/10/2001.
Reqte: Justiça Pública.*****

CAMPO LIMPO PAULISTA

» Foro de Campo Limpo Paulista - 1ª Vara. Crime de Estelionato e Outras Fraudes (arts. 171 a 179, CP): 0003339-64.2010.8.26.0115 (115.01.2010.003339). Data: 11/06/2010. Reqte: Justiça Pública.*****

» Foro de Campo Limpo Paulista - 2ª Vara. Crime de Estelionato e Outras Fraudes (arts. 171 a 179, CP): 0007522-78.2010.8.26.0115 (115.01.2010.007522). Data: 04/11/2010. Reqte: Justiça Pública.*****

CAPIVARI

» Foro de Capivari - Juizado Especial Cível e Criminal. Inquérito Policial: 1500096-90.2019.8.26.0125. Data: 17/10/2019. Autor: Justiça Pública.*****

CARAPICUÍBA

» Foro de Carapicuíba - 1ª Vara Criminal. Inquérito Policial: 2000361-21.1985.8.26.0127 (695/1985). Data: 21/11/1985.*****

EMBU DAS ARTES

» Foro de Embu das Artes - 2ª Vara Judicial. Ação Penal - Procedimento Sumário: 0008790-09.1995.8.26.0176 (176.01.1995.008790). Data: 27/09/1995. Reqte: Justiça Pública.*****

GUARÁ

» Foro de Guarará - 1ª Vara. Ação Penal - Procedimento Sumário: 0000564-59.1999.8.26.0213 (0000564-59.1999.8.26.0213). Data: 29/11/1999. Reqte: Justiça Pública.*****

GUARIBA

» Foro de Guariba - Juizado Especial Cível e Criminal. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0700059-97.1999.8.26.0222 (98/1999). Data: 02/02/1999. Autor: Justiça Pública.*****

GUARULHOS

» Foro de Guarulhos - 5ª Vara Criminal. Ação Penal - Procedimento Ordinário: 0069929-31.2003.8.26.0224 (0069929-31.2003.8.26.0224). Data: 12/05/2003.*****

» Foro de Guarulhos - 6ª Vara Criminal. Crime Violência Dom.e Familiar Contra Mulher (Lei 11.340/06): 0080159-59.2008.8.26.0224 (0080159-59.2008.8.26.0224). Data: 12/12/2008. Reqte: Justiça Pública.*****

IBITINGA

» Foro de Ibitinga - Vara Criminal. Inquérito Policial: 0004586-37.2012.8.26.0236 (0004586-37.2012.8.26.0236). Data: 02/08/2012. Reqte: Justiça Pública.*****

IGUAPE

» Foro de Iguape - 2ª Vara. Inquérito Policial: 0000008-08.1992.8.26.0244. Data: 17/11/1992. Autor: Justiça Pública.*****

ITU

» Foro de Itu - 2ª Vara Cível. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0010627-55.1998.8.26.0286 (0010627-55.1998.8.26.0286). Data: 30/11/1998. Reqte: Justiça Pública.*****

JACAREÍ

» Foro de Jacareí - 2ª Vara Criminal - ANEXO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. Inquérito Policial: 1501909-68.2021.8.26.0292. Data: 19/08/2021. Autor: Justiça Pública.**

JUNDIAÍ / SP**PEDIDO Nº:**

1308261654





13/08/2026

1308261654

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3836718**FOLHA: 4/6**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

» Foro de Jundiaí - 2ª Vara Criminal. Queixa Crime: 0040552-70.2011.8.26.0309 (309.01.2011.040552). Data: 22/11/2011. Querelante: Andrea de Fatima Possani.***

» Foro de Jundiaí - 1ª Vara Criminal. Furto (art. 155, C.P.): 2000027-23.1985.8.26.0309. Data: 20/09/1985.*****

» Foro de Jundiaí - 2ª Vara Criminal. Furto (art. 155, C.P.): 2000029-90.1985.8.26.0309. Data: 20/09/1985.*****

» Foro de Jundiaí - 2ª Vara Criminal. Furto (art. 155, C.P.): 2000038-52.1985.8.26.0309. Data: 20/09/1985.*****

» Foro de Jundiaí - 3ª Vara Criminal. Furto (art. 155, C.P.): 2000040-22.1985.8.26.0309. Data: 20/09/1985.*****

» Foro de Jundiaí - 2ª Vara Criminal. Crime de Furto (arts. 155 e 156, CP): 2000041-41.1984.8.26.0309. Data: 06/12/1984.*****

» Foro de Jundiaí - 1ª Vara Criminal. Furto (art. 155, C.P.): 2000042-89.1985.8.26.0309. Data: 20/09/1985.*****

» Foro de Jundiaí - 2ª Vara Criminal. Crime de Furto (arts. 155 e 156, CP): 2000043-11.1984.8.26.0309. Data: 06/12/1984.*****

» Foro de Jundiaí - 3ª Vara Criminal. Furto (art. 155, C.P.): 2000044-59.1985.8.26.0309. Data: 20/09/1985.*****

» Foro de Jundiaí - 1ª Vara Criminal. Furto: 2000046-29.1985.8.26.0309. Data: 20/09/1985.*****

» Foro de Jundiaí - 2ª Vara Criminal. Crime de Furto (arts. 155 e 156, CP): 2000048-96.1985.8.26.0309. Data: 20/09/1985.*****

» Foro de Jundiaí - 2ª Vara Criminal. Crime de Furto (arts. 155 e 156, CP): 2000052-36.1985.8.26.0309. Data: 20/09/1985.*****

» Foro de Jundiaí - 3ª Vara Criminal. Crime de Furto (arts. 155 e 156, CP): 2000054-06.1985.8.26.0309. Data: 22/10/1985.*****

LEME

» Foro de Leme - VARA CRIMINAL. Inquérito Policial: 2001432-91.1990.8.26.0318 (02/07/1990). Data: 02/07/1990.*****

MOGI-GUAÇU

» Foro de Mogi Guaçu - 2ª vara Cível. Crime de Estelionato e Outras Fraudes (arts. 171 a 179, CP): 0009797-89.1997.8.26.0362 (0009797-89.1997.8.26.0362). Data: 09/12/1997. Reqte: Justiça Pública.*****

MONTE ALTO

» Foro de Monte Alto - 1ª Vara. Inquérito Policial: 2050005-20.1984.8.26.0368. Data: 27/11/1984. Autor: Justiça Pública.*****

PENÁPOLIS

» Foro de Penápolis - 2ª Vara. Queixa Crime: 2000278-03.1989.8.26.0438 (572/1989). Data: 14/12/1989. Reqte: Joaquim Carlos Heck.*****

» Foro de Penápolis - 2ª Vara. Inquérito Policial: 2000280-70.1989.8.26.0438 (465/1989). Data: 05/10/1989.*****

PIRASSUNUNGA

» Foro de Pirassununga - 1ª Vara. Crime de Estelionato e Outras Fraudes (arts. 171 a 179, CP): 0006459-45.1999.8.26.0457 (0006459-45.1999.8.26.0457). Data: 03/12/1999. Reqte: Justiça Pública.*****

» Foro de Pirassununga - 3ª Vara. Ação Penal - Procedimento Ordinário: 0006820-57.2002.8.26.0457 (0006820-57.2002.8.26.0457). Data: 10/04/2002. Reqte: Justiça Pública.*****

» Foro de Pirassununga - 3ª Vara. Crime de Estelionato e Outras Fraudes (arts. 171 a 179, CP): 0007980-59.1998.8.26.0457 (0007980-59.1998.8.26.0457). Data: 05/11/1998. Reqte: Mario Donizetti Felisbino de Mattos.*****

PEDIDO Nº:

1308261654





13/08/2026

1308261654

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3836718**FOLHA: 5/6**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

RIBEIRÃO PRETO

» Foro de Ribeirão Preto - 2ª Vara Criminal. Crime Contra a Lib. Individual (arts. 146 a 147 e 149 a 154, CP): 0054364-59.2000.8.26.0506 (1457/2000). Data: 13/12/2000. Autor: Ministerio Publico do Estado de Sao Paulo.*****

RIO CLARO

» Foro de Rio Claro - 1ª Vara Criminal. Crime de Estelionato e Outras Fraudes (arts. 171 a 179, CP): 0006733-49.1996.8.26.0510 (0006733-49.1996.8.26.0510). Data: 22/11/1996. Reqte: Justiça Pública.*****

SANTA BRANCA

» Foro de Santa Branca - Vara Única. Ação Penal - Procedimento Sumário: 0000562-38.1995.8.26.0534 (0000562-38.1995.8.26.0534). Data: 12/06/1995. Reqte: Justiça Pública.*****

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

» Foro de Santa Cruz do Rio Pardo - 3ª Vara Cível. Ação Civil Pública: 0001380-08.2014.8.26.0539. Data: 11/08/2015. Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.*****

SANTO ANDRÉ

» Foro de Santo André - 4ª Vara Criminal. Crime Contra a Fé Pública (arts. 289 a 311, CP): 0017679-54.2010.8.26.0554 (0017679-54.2010.8.26.0554). Data: 12/05/2010. Reqte: Justiça Pública.*****

» Foro de Santo André - 4ª Vara Criminal. Crime Contra a Fé Pública (arts. 289 a 311, CP): 0045833-97.2001.8.26.0554 (0045833-97.2001.8.26.0554). Data: 09/04/2001.

SÃO BERNARDO DO CAMPO

» Foro de São Bernardo do Campo - 3ª Vara Criminal. Inquérito Policial: 2000799-26.1987.8.26.0564 (9999999/1987). Data: 26/11/1987.*****

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

» Foro de São José do Rio Preto - 1ª Vara Criminal. Outros Feitos não Especificados: 0003914-43.1993.8.26.0576 (0003914-43.1993.8.26.0576). Data: 23/12/1993. Reqte: Justiça Pública.*****

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

» Foro de São José dos Campos - Vara da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. Inquérito Policial: 1517483-57.2018.8.26.0577. Data: 14/12/2018. Autor: Justiça Pública.*****

SÃO MANUEL

» Foro de São Manuel - 1ª Vara. Ação Penal - Procedimento Ordinário: 0000019-64.1990.8.26.0581 (0000019-64.1990.8.26.0581). Data: 17/05/1990. Reqte: Justiça Pública.*****

SÃO ROQUE

» Foro de São Roque - 1ª Vara Cível. Ação Penal - Procedimento Ordinário: 0005444-76.1998.8.26.0586 (0005444-76.1998.8.26.0586). Data: 11/05/1998. Reqte: Justiça Pública.*****

SÃO SEBASTIÃO

» Foro de São Sebastião - 1ª Vara Cível. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0004690-58.2003.8.26.0587 (0004690-58.2003.8.26.0587). Data: 30/05/2003. Reqte: 2 Dp de Sao Sebastiao.*****

TAUBATÉ

» Foro de Taubaté - 3ª Vara Criminal. Crime Contra a Fé Pública (arts. 289 a 311, CP): 0013553-44.2007.8.26.0625 (0013553-44.2007.8.26.0625). Data: 18/06/2007. Reqte: Justiça Pública.*****

PEDIDO Nº:

1308261654





13/08/2026

1308261654

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3836718**FOLHA: 6/6**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

» *Foro de Taubaté - 3ª Vara Criminal. Crime Contra a Fé Pública (arts.289 a 311,CP): 0023902-09.2007.8.26.0625 (0023902-09.2007.8.26.0625). Data: 02/01/2008. Repte: Justiça Pública.******

TREMEMBÉ

» *Foro de Tremembé - 1ª Vara. Outros Feitos não Especificados: 0000195-10.1992.8.26.0634 (0000195-10.1992.8.26.0634). Data: 10/02/1992.******

Esta certidão é expedida para FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS e abrange as ações civis públicas e de improbidade administrativa, os feitos criminais, dos Juizados Especiais Criminais e execuções criminais cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>.

São apontados inquéritos e ações penais em tramitação ou encerrados, inclusive inquéritos arquivados e ações penais com sentença absolutória ou de extinção de punibilidade, bem como ações civis públicas e de improbidade administrativa em andamento e extintas, razão pela qual deverá ser complementada com a certidão de objeto e pé ou de breve relatório dos processos apontados, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, sempre que necessário.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010.

Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Necessário complementar com a Certidão de distribuição para fins eleitorais - Sistemas eproc e SEEU

Esta certidão é sem custas.

Cajamar, 14 de agosto de 2026.

PEDIDO Nº:

1308261654

